

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 222

São Paulo

sábado, 27 de novembro de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 26-11-82

EXONERANDO,

a pedido, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, o Dr. CLAUDIO BRAGA RIBEIRO FERREIRA, RG 1.449.918, do cargo de Secretário de Agricultura e Abastecimento, que ocupa em comissão;

a pedido, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, o Dr. ABDO ANTONIO HADADE, RG 3.000.861, do cargo de Secretário de Esportes e Turismo, que ocupa em comissão.

NOMEANDO,

nos termos dos arts. 16 e 20, I, da L.C. 180-78, o Dr. ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Agricultura e Abastecimento, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Dr. Claudio Braga Ribeiro Ferreira;

nos termos dos arts. 16 e 20, I, da L.C. 180-78, o Dr. ARTHUR ALVES PINTO, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Esportes e Turismo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Dr. Abdo Antonio Hadade.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-82

RETIFICAÇÃO (D.O. de 23-11-82)

No processo IP-1255-79-IPESP, ...

ONDE SE LÊ: Claudio Cardoso;
LEIA-SE: Claudio Cardoso;

DESPACHO DO ASSESSOR JURÍDICO-CHEFE, DE 26-11-82

No processo GG-137-73, em que ALFREDO MARCHER solicita certidão mediante cópia reprográfica: "À vista do parecer 1226-82, desta Assessoria, defiro o pedido de certidão de fls. 457, mediante a extração de cópia reprográfica do parecer 440-448, a ser entregue ao requerente, após o recolhimento das despesas devidas."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 26-11-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de BENEDITO ROFINO, Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ubatuba, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestar serviços junto aos órgãos a seguir mencionados, até 31-12-82:

Secretaria da Saúde

Dr. IREMAR SALVIANO DE MACEDO, RG 9.081.551, Médico, padrão 11-A, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça;

Secretaria de Relações do Trabalho

DALVA APARECIDA DA SILVA, RG 12.327.608, Escriturária, padrão 8-A, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo

presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento das abaixo relacionadas, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, a partir das datas adiante mencionadas e até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Governo do Distrito Federal

LIGIA FRANCO TAIRA, RG 2.425.676, Professor III, padrão 47-A (situação antiga);

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

MARIA ARLETE FIORUCCI, RG 4.773.956, Professor I, padrão 1-A;

30-8-82-Prefeitura Municipal de Penápolis

ROSELY MARIA VIGORITTO MASCHIETTO, RG 4.768.573, Professor III, padrão 45-A (situação antiga);

25-10-82-Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-Paraná

ELISABETH CARLUCCI SBARDELINI, RG 3.596.478, Professor III, padrão 45-A (situação antiga);

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ANGELICA BUZINARO FERREIRA, RG 5.753.662, Professor I, padrão 1-A, da EEPG "Conjunto Residencial de Carapicuíba" e Professor III, padrão 5-A, da EEPG "Antonio de Padua Vieira", da Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do 1º cargo e com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do 2º cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Flora Rica, a partir de 29-10 e até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de MANOEL GONÇALVES, RG 1.516.790, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade de, prestar serviços junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, do Ministério do Trabalho, até 31-12-82;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. SHINICHI ISHIOKA, RG 2.571.027, Diretor Técnico (Serviço-Nível II), padrão 12-C, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do "Ciclo de Conferências do Hospital das Forças Armadas", a ser realizado em Brasília - DF, nos dias 26 e 27-11-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SOFIA SZILAGVI, RG 3.563.703, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Relações do Trabalho, até 31-12-82.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. SHINICHI ISHIOKA, RG 2.571.027, Diretor Técnico (Serviço-Nível II), padrão 12-C, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participou da 1ª Jornada de Estudos dos Médicos Residentes do Hospital Del Mese, em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul, no período de 28 a 30-10-82.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos ou remuneração e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados:

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto n.º 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, até 20-12-82, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1983. Elas correrão por conta de Empenho a ser emitido no decurso do primeiro trimestre.

Para efeito de orçamentos, informamos o preço de cada assinatura anual, já incluso a D.R. (Despesa de Remessa):

Diário Oficial do Estado — Poder Executivo — Seção I	Cr\$ 10.100.00
Diário Oficial do Estado — Poder Executivo — Seção II	Cr\$ 10.100.00
Diário Oficial do Estado — Poder Judiciário	Cr\$ 10.100.00
Diário Oficial do Estado — Ineditoriais	Cr\$ 10.100.00
Diário Oficial do Município	Cr\$ 10.100.00

Para as dependências de Estado (Capital), que retiram os exemplares, fica excluída a D.R. (Despesa de Remessa), sendo de Cr\$ 6.100.00, o valor de cada assinatura anual.

Informações na Seção de Assinaturas da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP - Fone (011) 291-3344, ramal 221.

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	59
Obras e do Meio Ambiente	61
Transportes	62
Administração	62
Trabalho	77
Cultura	77
Indústria e Tecnologia	77
Esportes e Turismo	77
Interior	77
Negócios Metropolitanos	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	78
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	79

até 31-12-82

Secretaria da Saúde

MARLENE ARIAS RIBEIRO, RG 10.400.724, Contínuo-Porteiro, efetiva, padrão 3-A, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça;

até 15-3-83

Prefeitura Municipal de Iperô

IVO PINTO CAÇADOR, RG 1.923.784, Repórter Fotográfico, efetivo, padrão 5-C, da Secretaria de Informação e Comunicações;

Universidade de São Paulo

JOSÉ PAULO ZEETANO CHAHAD, RG 3.710.597, Economista, padrão 20-A (situação antiga), da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

JOSÉ VICENTE BARBOSA CORREIA, RG 917.545, Agente do Serviço Civil, Nível III e OMAR EDSON BOTTER, RG 1.554.829, Médico, ambos da Secretaria da Saúde;

Delegacia Federal de Agricultura de São Paulo

THOMAZ DIEGUES, RG 1.350.174, Agente Fiscal de Rendimentos, padrão 19-D, da Secretaria da Fazenda;

Prefeitura Municipal de Apiaí

DAVIO RODRIGUES DE LIMA, RG 5.202.179, Mestre de Oficina, padrão 21-E, da Parte Especial do Quadro do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, sob a responsabilidade da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

Prefeitura Municipal de Itaberá

ANTONIO PEREIRA DE MELO, RG 2.820.548, Exator, padrão 30-A (situação antiga), da Secretaria da Fazenda;

Departamento de Edifícios e Obras Públicas - SOMA

MARCELO ALVARO MONTEIRO DE OLIVEIRA, RG 3.088.880, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 28-E, da Secretaria da Justiça;

SEGURANÇA NACIONAL

(2.ª edição — 1982)

- Lei n.º 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- Textos constitucionais e legislação ordinária
- A lei vigente comparada à legislação anterior
- Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Histórico da Lei n.º 6.620/78 (tramitação legislativa)

368 páginas

PREÇO: Cr\$ 600,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22.º andar — Brasília, DF — CEP 70160

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também pelo reembolso postal.